TRANSCRITO
Livro Proprio - N.º 622/95
Pág. 98
Em. 01/10/95
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 622 DE 01 DE outubro DE 1995.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de' próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a se-' guinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Manoel Gonçalves de Abreu, parte da rua Manoel Sabino Barbosa (do número 21 ao 153), no bairro Grajaú, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., em 01 de outubro de 1995.

RICARDO [illegible] MELLO
- Prefeito Municipal-